



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO
FRANCISCO**

Amar por Barra de São Francisco

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 106, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

DENOMINA NOME DE AVENIDAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Avenida Arlindo Valli (Doca Valli) a área de terra urbana compreendendo da quadra 24(vinte e quatro) da Vila Vicente, ligando a estrada Ponte Alta até a reserva Legal do Bairro Vila Vicente.

Art. 2º. Fica denominada de Avenida Carlos Valli a área urbana compreendendo a Estrada Ponte Alta, compreendendo a reserva legal ligando ao Bairro Irmãos Fernandes, passando pelas propriedades do Senhor João Batista de Jesus e do Senhor Demerval Fernandes de Jesus, à Rodovia Barra de São Francisco/Ecoporanga no Bairro Irmãos Fernandes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 05 de janeiro de 2009.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal